



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

INDICAÇÃO

Indicação Nº 389/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS AO TRÂNSITO PRÓXIMO AO COLÉGIO DELTA NOBRE E À ESCOLA ERNANI CALBUCCI.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Indicação Nº 390/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PROVIDÊNCIAS URGENTES NA RUA JOSE FINOTI.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Indicação Nº 391/2023 -

Assunto: Indica a realização de pintura de sinalização de solo e a instalação de redutor de velocidade na rua José Mathias, no bairro Tucura, na altura do Colégio Delta Nobre.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI

Indicação Nº 392/2023 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira, a realização de obras de melhoria na quadra poliesportiva localizada ao lado da EMEB Altair Rosa Corsi, no Parque da Imprensa, contemplando a instalação de cobertura, iluminação e demais medidas necessárias para o bom desenvolvimento da prática esportiva e da recreação de toda comunidade.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Indicação Nº 393/2023 -

Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDOS PARA COLOCAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RUA JOÃO DAVOLI, PRÓXIMO A EMEB FRANCISCO PICCOLOMINI.

Autoria: DIRCEU DA SILVA PAULINO

Indicação Nº 394/2023 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, para que seja feita operação “tapa buracos” na Rua Arthur Juliani, Jardim do Lago.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 395/2023 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO E MELHORIAS NO ESCOAMENTO DE ÁGUA DA MMR-049 ORLANDO DE ARRUDA.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 396/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO NA TAMPA DE CIMENTO DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA DO MIRANTE, PRÓXIMO AO TÚNEL GOVERNADOR MARIO COVAS – REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 397/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA DR. LÚCIO CINTRA DO PRADO, BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 398/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ BELMIRO SALVADOR, BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 399/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PAULINO ALBEJANTE, DEFRENTE A ESCOLA ESTADUAL SÃO JUDAS TADEU, BAIRRO JARDIM BI-CENTENÁRIO – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 400/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA OCTAVIANO FILOMENO, PRÓXIMO AO NUMERAL 279, BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 401/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CONDE ALVARES PENTEADO, CRUZAMENTO COM A RUA ARUAK, BAIRRO MOGI MIRIM II - REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 402/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA SEBASTIÃO MILANO, CRUZAMENTO COM A RUA ESTANISLAU KROL, BAIRRO JARDIM SANTA CLARA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 403/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA EDSON LÚCIO PATELLI, EM FRENTE AO NUMERAL 146, BAIRRO SANTA LUZIA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 404/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS DEFRENTE AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVIA MATTA, E EM BURACOS ESPALHADOS POR TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA PEDRO BOTESI, SENTIDO BAIRRO-CENTRO E CENTRO-BAIRRO - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 405/2023 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE MELHORIAS NA RUA ANTÔNIO TAVARES LEITE, PARQUE DA EMPRESA

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA

Indicação Nº 406/2023 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE MELHORIAS NA RUA ANTÔNIO JANINI, JARDIM MARIA BEATRIZ.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA

Indicação Nº 407/2023 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE MELHORIAS NA AVENIDA ORLANDO DE ARRUDA, LOCALIZADA NO LIMITE MUNICIPAL ENTRE MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 409/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA E ROÇAGEM NO MATO DAS MARGENS DA ESTRADA MUNICIPAL DOS MELOS, NO BAIRRO RURAL MATO DENTRO. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 410/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OBRAS DE DESASSOREAMENTO NA LAGOA MENOR DO COMPLEXO LAVAPÉS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES, CINOÊ DUZO, JOELMA FRANCO DA CUNHA

Indicação Nº 411/2023 -

Assunto: INDICA-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A ROÇAGEM DO MATO NO CALÇAMENTO E SARJETA À RUA JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE JÚNIOR, NO PARQUE DA IMPRENSA, A PARTIR DO CRUZAMENTO COM A AVENIDA BRASIL.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Indicação Nº 412/2023 -

Assunto: INDICA-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A TROCA DE ILUMINAÇÃO POR LED NAS LUMINÁRIAS APAGADAS À RUA JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE JÚNIOR, NO PARQUE DA IMPRENSA, PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM A AVENIDA BRASIL.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Indicação Nº 413/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA JOÃO DAVOLI, EM FRENTE AO Nº 196, ANTES DO PORTÃO DE ENTRADA DAS CRIANÇAS DA ESCOLA FRANCISCO PICCOLOMINI. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 414/2023 -

Assunto: Indico ao Exmo Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria competente que, providencie a Operação Tapa Buracos na Rua Luiz Milano, no Linda Chaib. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 415/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA VALTER PIERI, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 416/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CONDE ALVARES PENTEADO, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 417/2023 -

Assunto: Indicamos ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da secretaria competente, a reavaliação dos pacientes que aguardam nas filas para cirurgias, especialmente para procedimentos ortopédicos, com a realização de triagem contemplando o setor de fisioterapia.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA, MARCOS ANTONIO FRANCO

Indicação Nº 418/2023 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOAQUIM DA SILVEIRA CINTRA, CRUZAMENTO COM A RUA PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ALVES MILANO JARDIM CINTRA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 226/2023 -

Assunto: REQUER JUSTIFICAR A FALTA DO CARGO DE VEREADOR DE ACORDO COM O ART. 81 INCISO II ALINEA “C”, PRIMEIRA PARTE DO REGIMENTO INTERNO VIGENTE COMBINADO COM O ART. 44 INCISO III DA LEI ORGÂNICA DE MOGI MIRIM NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Autoria: MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Requerimento Nº 227/2023 -

Assunto: REQUER JUSTIFICAR A FALTA DO VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO ÚLTIMO DIA 15 DE MAIO DE 2023, CONFORME ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, COM BASE NOS ARTIGOS 81, I, “A” 156, I, 167, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 276/2010 DO REGIMENTO INTERNO VIGENTE.

Autoria: MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Requerimento Nº 228/2023 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, INFORMAÇÕES SOBRE A PARALISAÇÃO E A POSSIBILIDADE DE RETOMAR O SERVIÇO DE CAFÉ PARA PACIENTES QUE FIZEREM EXAMES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM).

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Requerimento Nº 229/2023 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DA FILA DE ESPERA PARA NEUROCIRURGIAS, E A QUANTIDADE DE CIRURGIAS DESTES TIPO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM DESDE O INÍCIO DO MANDATO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 231/2023 -

Assunto: REQUEIRO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER), QUE REALIZE COM URGÊNCIA, MANUTENÇÃO NA PONTE SOBRE O RIO MOGI MIRIM, LOCALIZADA NA RODOVIA NAGIB CHAIB.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 232/2023 -

Assunto: Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, informações sobre quantos funcionários há na secretaria de meio ambiente do município de Mogi-Mirim/SP, quais cargos esses funcionários ocupam e quais as suas atribuições.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 233/2023 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre a concessão de HTPI, HTPL, horas extras e outros direitos aos profissionais do magistério da administração pública municipal de Mogi Mirim.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 234/2023 -

Assunto: Requeiro ao Exmo Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva que, através da Secretaria competente que, me encaminhe cópia dos apontamentos do Tribunal de Contas relativos ao estabelecimento de um teto para a concessão de vantagens, biênio, quinquênio e sexta parte, aos Servidores desta Municipalidade, para minha ciência e apreciação.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 235/2023 -

Assunto: Requer a Presidência e Mesa Diretora desta Casa de Leis, Poder Legislativo e baseado no Princípio da transparência dos atos administrativos, solicite junto a Faculdade Santa Lúcia em Mogi Mirim, Curso Direito, a listagem de presença de todas as segundas feiras do discente João Victor Coutinho Gasparini, desde o início desta legislatura (2021), para confronto com a listagem de presença de todas as sessões deste Poder Legislativo, haja vista que há denúncias relacionadas ao Vereador que precisam ser apuradas no âmbito da função fiscalizatória desta Casa.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 236/2023 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA DELIMPEZA EMANUTENÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ORLANDO DE ARRUDA MMR 049

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 155/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE BENEDITA MENDONÇA DA SILVA, OCORRIDO EM 15 DE MAIO DE 2023.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Moção Nº 156/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS pela excelência dos trabalhos prestados, nas três ocorrências de maus tratos a animais, num mesmo dia, na data de 08 de maio, no município de Mogi Mirim. Ocorrências que resultaram no salvamento de cinco animais, dos quais, dois não resistiram aos maus tratos e infelizmente morreram no dia seguinte.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Moção Nº 160/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM “UM MINUTO DE SILÊNCIO” PELO FALECIMENTO DA SENHORA TEREZA VENDRANI JULIANI, MAIS CONHECIDA COMO DONA TEREZINHA, OCORRIDO NO DIA 20 DE MAIO DE 2023.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Moção Nº 161/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR ANTONIO ONOFRE BUFO, OCORRIDO EM 25 DE MAIO DE 2023 EM MOGI MIRIM.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 162/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ATLETA DONIZETE CUQUE JÚNIOR DA EQUIPE DE LUTA DE BRAÇO ÁGUIAS DE AÇO, QUE CONQUISTOU A MEDALHA DE BRONZE NA CATEGORIA MASTER (100KG) NO BRAÇO DIREITO, NO CAMPEONATO BRASILEIRO.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA

Moção Nº 163/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO JOVEM ATLETA BRENO LIMA DA EQUIPE DE LUTA DE BRAÇO ÁGUIAS DE AÇO, CAMPEÃO BRASILEIRO NOS 2 BRAÇOS – SUB 23, 55KG E SÊNIOR 55KG. TRAZENDO 4 MEDALHAS DE OURO PARA NOSSA CIDADE.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 164/2023 -

Assunto: Moção de aplausos e congratulações para a Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB da 60ª Subseção de Mogi Mirim, Dra. Izabel Christina de Campos Maluf, para a assistente social e palestrante, Sra. Mara Silvia Martins, e para as psicólogas e palestrantes, Dra. Rosemeire Donega e Dra. Estela Maria Marchietto Andrade, pela realização do evento com a exposição do tema: “O atendimento da Assistência Social do Setor Psicossocial da Vara da Infância e Juventude”.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Moção Nº 165/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À TODOS OS ORGÃOS PÚBLICOS, ENTIDADES, E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E QUE PARTICIPARAM DO “2º ENCONTRO MAIO LARANJA”, REALIZADO NA DATA DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA, ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Moção Nº 166/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ENTIDADE EQUIPOTÊNCIA PELAS AÇÕES REALIZADAS EM ALUSÃO A CAMPANHA “MAIO LARANJA”, NA DATA DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA, ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Moção Nº 167/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À SECRETARIA DE SAÚDE DE MOGI MIRIM PELO PRIMEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA GRATIDÃO

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Moção Nº 168/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA THERESINHA CAPATO MENOCCI, OCORRIDO DIA 10 DE MAIO DE 2023.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 169/2023 -

Assunto: Moção Honrosa de Congratulações e Aplausos ao Corpo de Bombeiros de Mogi-Mirim/SP, que em nome do coordenador Luiz Roberto Di Martini, cumprimento toda a corporação, pelos eventos realizados nos dias 17 e 19 de maio de 2023, no Espaço Cidadão e na praça no Tucuru, sobre a conscientização, prevenção e combate à prática de queimadas urbanas e rurais.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 170/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A FATEC ARTHUR DE AZEVEDO PELA REALIZAÇÃO DA 8ª EDIÇÃO DO EVENTO DESCIDA DA LADEIRA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Moção Nº 171/2023 -

Assunto: MOÇÃO DE APOIO AO SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRA O PROJETO DE CONVERSÃO Nº 09/2023 QUE TRAMITA NO SENADO FEDERAL, POR COLOCAR EM RISCO REAL DE FECHAMENTO DE UNIDADES, DESEMPREGO E REDUÇÃO DE QUALIDADE RECONHECIDA HÁ 77 ANOS PELOS TRABALHADORES BRASILEIROS.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 67/23
FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 035/23

[Proc. Adm. nº 6901/2023]

Mogi Mirim, 24 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa conceder benefícios fiscais à empresa **CONATUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, nos termos da Lei Municipal nº 6.414/2022, alterada pela Lei Municipal nº 6.609/2023.

A empresa em questão enquadra-se na categoria de Empresa de Pequeno Porte (EPP), constituída em 21/09/2022, e exercerá no Município de Mogi Mirim as atividades de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, dentre outras.

Conforme previsão da empresa requerente, sua meta de faturamento para os próximos cinco anos será de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e a de faturamento, no mesmo período, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao mês, perfazendo um total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) ao ano.

Vale destacar que os incentivos fiscais concedidos pela presente matéria, serão pelo prazo de 10 (dez) anos, e no tocante ao IPTU, este será concedido a partir do 1º dia do exercício subsequente à publicação da Lei autorizativa.

Dentre os requisitos que a empresa deverá cumprir, estão os de gerar empregos diretos; manter em seu quadro de pessoal, no mínimo, 60% de pessoas residentes em Mogi Mirim, bem como destinar durante todo o período de isenção ou benefício, anualmente, 5% (cinco por cento) do valor referente ao benefício do IPTU para o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Finalizando, o pedido da empresa passou pelo crivo da Comissão de Incentivos Fiscais, a qual deferiu o pedido mediante parecer técnico.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, na forma regimental de praxe, como nele se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 67/23

FOLHA Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 51/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CONCEDER BENEFÍCIOS FISCAIS À EMPRESA QUE ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.414, de 17 de março de 2022, com alteração dada pela Lei Municipal nº 6.609, de 10 de abril de 2023, fica o Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, pelo Poder Executivo, autorizado a conceder benefício fiscal à empresa **CONATUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, estabelecida à Rodovia Wilson Finardi, Mogi Mirim-Conchal, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.036.175/0001-85, nos termos da presente Lei.

Art. 2º À empresa requerente, nos termos da legislação vigente, será dada isenção dos seguintes tributos municipais, pelo prazo de 10 (dez) anos:

I – Imposto Sobre a Transmissão “Intervivos” de Bens Imóveis (ITBI);

II – Taxa de Licença de Funcionamento, Publicidade e Localização;

III – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV – Taxa de Aprovação de Projetos de Engenharia, inclusive os cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE);

V – Taxa de “Habite-se”, no final de construção.

§ 1º A isenção do IPTU se dará somente para a área correspondente ao terreno e edificação, objeto da ampliação.

§ 2º O incentivo será proporcional à área descrita no projeto aprovado.

Art. 3º Os benefícios fiscais surtirão efeito a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Com relação à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), será concedido a partir do primeiro dia do exercício subsequente à publicação desta Lei.

Art. 4º Para fins do que trata esta Lei, a empresa requerente deverá atender às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 67/23

FOLHA Nº 05

GABINETE DO PREFEITO

I – deverá gerar de empregos diretos, conforme estimativa apresentada;

II – deverá manter em seu quadro de funcionários, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de pessoas residentes no Município de Mogi Mirim;

III – deverá iniciar a produção no local, após 2 (dois) anos, contados a partir da expedição do Alvará para início das obras;

IV – deverá gerar para o Município de Mogi Mirim, no 2º exercício de sua instalação, Valor Adicionado Anual (VA) de, no mínimo, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), se a atividade for industrial; de no mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), se a atividade for comercial; e se a atividade for de prestação de serviços, deverá apresentar um ISSQN de, no mínimo, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

V - deverá destinar, durante todo o período da isenção ou benefício, anualmente, 5% (cinco por cento) do valor referente ao benefício do IPTU para o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Mogi Mirim.

Parágrafo único. A empresa de que trata esta Lei poderá destinar o valor equivalente a 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido em favor dos Fundos Municipais Sociais do Município ou projetos que atendam às Leis Federais de destinação do Imposto de Renda nas áreas de esporte, cultura, criança e adolescente, idoso e outros segmentos que a legislação permitir.

Art. 5º A empresa requerente perderá o direito ao incentivo fiscal de que trata esta Lei, se:

I – durante o período de outorga dos benefícios, descumprir os ditames estabelecidos na Lei Municipal nº 6.414/2022;

II – no prazo de 2 (dois) anos, após a expedição do Alvará para início das obras, não iniciar a produção no local;

III - efetivar realocização de domicílio tributário ou abertura de filiais que represente redução do nível de arrecadação e de mão de obra de seu estabelecimento em Mogi Mirim.

Art. 6º Para fins de que cuida a presente Lei, deverão ser observados todos os ditames da Lei Municipal nº 6.414/2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de maio de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 51/2023
Autoria: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 68/23

FOLHA Nº 03

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 036/23

[Proc. Adm. nº 9944/2023]

Mogi Mirim, 25 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar, por remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 578.503,36** (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), destinado às seguintes Secretarias Municipais:

Na Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de **R\$ 74.003,36** (setenta e quatro mil, três reais e trinta e seis centavos), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitadas pelos nobres Vereadores: Marcos A. Franco, Marcos P. Cegatti e Mara C. Choqueta.

Na Secretaria de Educação, no valor de **R\$ 212.999,16** (duzentos e doze mil, novecentos e noventa e nove mil reais e dezesseis centavos), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitadas pelos nobres Vereadores: Ademir S.F. Júnior, Alexandre Cintra, Cinoê Duzo, Luis R. Tavares, Mara C. Choqueta, Marcos A. Franco, Sônia R Rodrigues Módena, João Victor Gasparini e Tiago Costa.

Na Secretaria de Meio Ambiente, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitada pela nobre Vereadora Sônia R. Rodrigues Módena.

Na Secretaria Esporte, Juventude e Lazer, no valor de **R\$ 40.998,32** (quarenta mil, noventos e noventa e oito mil e trinta e dois centavos), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitadas pelos nobres Vereadores Márcio E. Ribeiro, Luis Roberto Tavares e Tiago Costa.

Na Secretaria de Saúde, no valor de **R\$ 166.001,68** (cento e sessenta e seis mil, um real sessenta e oito centavos), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitadas pelos nobres Vereadores: Cinoê Duzo, Marcos A. Franco, Joelma F. da Costa, Mara C. Choqueta, João Victor Gasparini e Tiago Costa.

Na Secretaria de Segurança Pública, no valor de **R\$ 69.500,84** (sessenta e nove mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos), alterações de dotações orçamentárias, conforme quadro anexo, solicitada pela nobre Vereadora: Joelma F. da Cunha.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 68/23

FOLHA Nº 04

Informo que os ofícios com as solicitações dos nobres Vereadores aqui mencionados estão arquivados no setor responsável pela Secretaria de Finanças.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 68/23

FOLHA Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 578.503,36.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 520.525,80 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	59.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	14.499,16
3.3.90.30	Material de Consumo	118.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43.12.12.365.1003.2084	Atividades do Ensino Infantil	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	26.024,96
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.499,16
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.44	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ. Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.498,32
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2037	Manutenção de Convênios	
4.4.50.42	Auxílios	79.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.49.12.10.302.1004.2101	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.50	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública	
01.50.11.06.181.1001.2239	Atividades da Guarda e Vigia Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	520.525,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJ. Nº 68/23
FOLHA Nº 06

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	26.949,24
4.4.50.42	Auxílios	65.525,80
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.1063	Constr. Ampl. e Reformas – Ens..Fund.	130.500,84
4.4.90.51	Obras e Instalações	
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43.12.12.365.1003.1023	Constr. Ampl. e Reformas – Ens. Inf	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
01	Fonte de Recurso – Tesouro	40.000,00
01.43.12.12.365.1003.2084	Atividades do Ensino Infantil	
4.4.50.42	Auxílios	26.024,96
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.44	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ. do Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.15.451.10001.1006	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	73.499,16
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2037	Manutenção de Convênios	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	61.025,80
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	520.525,80

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 57.977,56 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43.12.12.367.1003.2085	Atividades na Educação Especial	
4.4.50.42	Auxílios	18.475,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM 18/23

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

FOLHA Nº 07

GABINETE DO PREFEITO

01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.001,68
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.42.11.13.391.1003.2247	Patrimônio Histórico	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2199	Manut. das Atividades do Bem Estar Animal	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	57.977,56

Art. 4º O valor da presente abertura de crédito suplementar, que trata o art. 3º, desta Lei, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.367.1003.2085	Atividades na Educação Especial	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	18.475,04
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.001,68
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.42.11.13.391.1003.2247	Patrimônio Histórico	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,84
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2037	Manutenção de Convênios	
3.3.50.43	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	57.977,56

Art. 5º Inclui-se nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 07, de 10 de Setembro de 2.019, no art. 139, § 8º e seguintes, e no art. 7º da Lei Orçamentária Anual de 2023, o quadro anexo desta Lei.

Art. 6º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constante dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de maio de 2023.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 52 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal